

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170422> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

PORTARIA 01036/2026
Edição: 3776

Disponibilização: 15/05/2026 às 10h37m

PORTARIA Nº. 1036/2026-GABPRESI

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decisão, por unanimidade de votos, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão datada de dezesseis (16) de abril de 2026, proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº. 0001104-24.2024.2.00.0806 - PJECOR, colhendo o voto da Corregedora-Geral da Justiça, no sentido da presença de indícios de eventuais violações aos deveres funcionais de decoro e integridade pessoal e profissional, previstos no artigo 35, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979) e nos artigos 16, 18 e 37, do Código de Ética da Magistratura Nacional, conforme detalhado na referida sindicância;

RESOLVE, na forma prevista na Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça, DETERMINAR a **instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 0000998-91.2026.2.00.0806 - PJECOR**, em desfavor do magistrado Sylvio Batista dos Santos Neto, Titular da Vara Única da Comarca de Araripe, que terá curso no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim específico de apurar eventual ocorrência de violação ao artigo 35, incisos VI e VIII, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), bem como aos artigos 16, 18 e 37, do Código de Ética da Magistratura Nacional, sem a necessidade de afastamento preventivo das funções judicantes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170423> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00265/2026
Edição: 3776

Disponibilização: 15/05/2026 às 08h28m

EXTRATO DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8519740-63.2025.8.06.0000; **OBJETO:** Aquisição de material promocional para disseminação e divulgação dos resultados do Projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD; **VALOR GLOBAL:** R\$ 393.588,14 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 1º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, GN- 2349-15, Empréstimo nº 5248/OC- BR, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **CONTRATADA:** Originais Distribuidora de Brindes Ltda. (LUMINATI BRINDES); **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato Neto, em 14 de maio de 2026.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170394> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00266/2026
Edição: 3776

Disponibilização: 15/05/2026 às 09h49m

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** Lanlink Serviços de Informática S/A.; **OBJETO:** Conceder a revisão no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de Tarefas de Suporte, Rotina e Demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TJCE, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TI, conforme especificação e detalhamento contido no Termo de Referência, em decorrência da reoneração da folha de pagamento promovida pela Lei 14.973/2024, em dois momentos, conforme o que se segue: Em 2025, quando a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) passou de 0% para 5%, e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) reduziu de 4,5% para 3,6%, o valor global do contrato passa de R\$ 42.194.541,40 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 42.519.680,08 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2025. Em um segundo momento, ainda sob os efeitos da mesma Lei, quando a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) passou de 5% para 10% e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) reduziu de 3,6% para 2,7%, o contrato foi renovado excepcionalmente de 01/01/2026 até 24/05/2026. Desta forma, o valor para o período da renovação contratual excepcional, passa para R\$ 8.468.605,44 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8525701-87.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Denise Maria Norões Olsen e Alexandre Mota Albuquerque.